D.O.E.

Edição 347
Terça-Feira
02 de julho de 2024
Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÉRICA PEREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ALVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 152, de 27 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora **Helaine Christina Fernandes da Silva,** do Cargo Comissionado de Diretor de Digitação e Entrevista, Símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 30 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 27 de junho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

DECRETO Nº 1749, de 27 de junho de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 572, de 26 de junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R$ 122.035,95 (Cento e vinte e dois mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
PMC	635	13.392.0061.1352.1352	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31.00	1.719	122.035,95
						Total	122.035,95

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências do Ministério da Cultura - Fundo Nacional da Cultura, conforme Plano de Ação Código: 30882120230005-017638 - MINC-PNAB-2023 - Ministério da Cultura - Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc 2.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 132, de 03 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Francisco José Bastos Cabreira,** para o exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Cultura, Símbolo CAS 4, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 01 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 03 de junho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

DECRETO Nº 1750, de 27 de junho de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 573, de 26 de junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.356.859,00 (Três Milhões e Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), conforme propostas Fundo a Fundo aprovadas no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMS	520	10.302.0010.1301.1301	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada a Saúde	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.601	3.356.859,00
						TOTAL	3.356.859,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de emendas parlamentares por meio das Propostas 13891753000124-004, 13891753000124-008, 13891753000124-009, aprovadas pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 133, de 05 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **André Correa Lopes Bitencourt,** para o exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Serviços de Fisioterapia, Símbolo CAS 2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 03 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 05 de junho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 153, de 27 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora **Maria Silvia Dias Moreira,** do Cargo Comissionado de Diretor de Coordenação do Programa Bolsa Família, Símbolo CAS 2, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 30 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 27 de junho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 154, de 27 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora **Clarice dos Santos,** do Cargo Comissionado de Assessor de Secretaria, Símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 30 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 27 de junho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 155, de 27 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Helaine Christina Fernandes da Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Coordenação do Programa Bolsa Família, Símbolo CAS 2, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 01 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 27 de junho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Lei nº 571, de 21 de junho de 2024.

Cria os cargos de Agente de Contratação, de Membro da Equipe de Apoio, de Assessor Jurídico em licitações, contratos e convênios, e de Assessor Especial em licitações, contratos e convênios, no âmbito da Coordenadoria de Compras e Licitações, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados, através desta Lei, na estrutura da Coordenadoria de Compras e Licitações, 2 (dois) cargos de Agente de Contratação, ambos com a simbologia CAS 1.

§1º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação será o responsável pela condução do certame e será designado pregoeiro, sem acréscimo remuneratório.

§2º O cargo de Agente de Contratação deverá ser ocupado, preferencialmente, por servidor efetivo ou empregado público.

Art. 2º Ficam criados, através desta Lei, na estrutura da Coordenadoria de Compras e Licitações, 3 (três) cargos de Membro de Equipe de Apoio, todos com a simbologia CAS 2.

Art. 3º Fica criado, através desta Lei, na estrutura da Coordenadoria de Compras e Licitações, um cargo de Assessor Jurídico em licitações, contratos e convênios, com a simbologia CAS 2.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de que trata o *caput* serão aquelas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial nos seus artigos 1º, § 3º, II, 'c'; 8º, § 3º; 10; 19, IV; 53, § 1º ao § 5º; 117, § 3º; 168, § ú e 169, II.

Art. 4º Fica criado, através desta Lei, na estrutura da Coordenadoria de Compras e Licitações, um cargo de Assessor Especial em licitações, contratos e convênios, com a simbologia CAS 2.

§ 1º O cargo deverá ser ocupado por pessoa devidamente certificada em curso ministrado por escola de governo ou instituição privada, e compatível com a área de licitações, contratos e convênios.

§ 2º O cargo de Assessor Especial em licitações, contratos e convênios terá as seguintes atribuições:

a) Atuar, junto aos Gestores, na confecção do Plano Anual de Contratações Públicas, no caso da sua existência;

b) Gerenciar o acervo das licitações, contratos e convênios, orientando os servidores da área quanto a sua organização e disponibilidade ao grande público;

c) Processar impugnações e recursos, bem como prestar assessoramento técnico aos Agentes de Contratação e Gestores quanto ao mérito das respectivas manifestações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

d) Atuar em assessoramento técnico ao Agente de Contratação nas sessões de licitação, sempre quando solicitado, verbalmente ou por escrito;

e) Programar a realização de licitações que atendam a mais de um órgão ou entidade, priorizando a economia da escala;

f) Fomentar com dados de contratações a Secretaria Municipal de Controle Interno e a Procuradoria Geral do Município, a fim de colaborar com a confecção de minutas de edital, termos de referência e projetos básicos, bem como eventuais modelos de estudo técnico preliminar; e

g) Atuar em consultoria técnica aos Gestores, fiscais de contrato e agentes de contratação, verbalmente ou por escrito, solucionando dúvidas ou emitindo pareceres em matérias não conflitantes com as atribuições da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5° As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e do Membro da Equipe de Apoio serão estabelecidas por Decreto municipal, na forma do § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 6° Ficam extintos os cargos de Presidente da Comissão de Licitação, Membro da Comissão de Licitações, Suplente da Comissão de Licitações, Pregoeiro e Assessor Jurídico, todos criados pela Lei nº 267, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 7° Os custos desta Lei serão alocados nas despesas orçamentárias referentes à pessoal.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir desta, e jurídicos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Cambuci, 21 de junho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 158, de 01 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora **Manoela Machado Curvelo Teixeira,** do Cargo Comissionado de Chefe da Guarda Municipal, Símbolo FG, junto a Secretaria de Defesa Civil e Segurança Pública.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 30 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 01 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 161, de 01 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 05 de julho de 2024, ao servidor **Edilson Duarte Defanti Junior**, Cargo: Motorista, Matrícula: 6256317 , para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, conforme percentua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e o Art. 1º, Inciso II, Alínea "D", da Lei Complementar nº 64/90.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 05 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 01 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 160, de 01 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 05 de julho de 2024, ao servidor **Matheus Vicente de Fontes**, Cargo: Conselheiro Tutelar, Matrícula: 62609661, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, conforme percentua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e o Art. 1º, Inciso II, Alínea "D", da Lei Complementar nº 64/90.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 05 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 01 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 159, de 01 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 05 de julho de 2024, à servidora **Manoela Machado Curvelo Teixeira**, Cargo: Guarda Municipal, Matrícula: 200.1099, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, conforme percentua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e o Art. 1º, Inciso II, Alínea "D", da Lei Complementar nº 64/90.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 05 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 01 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 163, de 01 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 05 de julho de 2024, ao servidor **Antonio Marcos Lopes da Silva**, Cargo: Trabalhador Braçal , Matrícula: 200.0358, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, conforme percentua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e o Art. 1º, Inciso II, Alínea "D", da Lei Complementar nº 64/90.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 05 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 01 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor

Portaria nº 164, de 01 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a pedido a Servidora Público Municipal, **Mayra Danielle Bastos Dias Duarte** do Cargo Efetivo de Procurador Municipal, Matrícula: 6244291-6, a partir do dia 26/06/2024, nos termos do artigo 40 da Lei Complementar 01/93.

Parágrafo único - A exoneração de que trata o caput do artigo se dá a pedido do servidor nos autos do Processo Administrativo 5374/2024, parte integrante desta portaria.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 26/06/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 01 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 162, de 01 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 05 de julho de 2024, ao servidor **Jorge Henriques da Silva**, Cargo: Motorista , Matrícula: 200.1126, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, conforme percentua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e o Art. 1º, Inciso II, Alínea "D", da Lei Complementar nº 64/90.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 05 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 01 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br